

**Nº: 0674/TERMO/2013-C  
TERMO ADITIVO (3º) AO TERMO DE  
COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 0674/TERMO/2013,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE  
HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, O  
MUNICÍPIO DE PINHÃO E EMATER, COM A  
ANUÊNCIA DA SEAB, NA FORMA ABAIXO:**

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ, pessoa Jurídica de direito privado e sociedade de economia mista, criada pela Lei Estadual nº 5.113/65, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, n.º 800, em Curitiba - Estado do Paraná, neste ato representada por seus Diretores que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR**, o INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 78.133.824/0001-27, com sede na Rua da Bandeira, n.º 500, em Curitiba, neste ato representado por seu Diretor-Presidente que ao final assina, doravante denominada **EMATER** e o MUNICÍPIO de PINHÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.178.011/0001-28, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, que ao final assina, daqui em diante denominado **MUNICÍPIO**, e como anuente a SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, representada por seu Secretário que ao final assina, doravante denominada **SEAB**, celebram o presente Termo Aditivo (3º) ao Termo de Cooperação Técnica n.º 0674/TERMO/2013, autorizado na Ata de Reunião de Diretoria Executiva nº 36/2017 de 23.08.2017, que instrui o processo protocolizado sob nº 14.766.739-6, observando o disposto na Lei nº 15.608/2007, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por 12 (doze) meses, contados de 21.10.2017 a 21.10.2018.

**Parágrafo Primeiro:** Integra o presente instrumento, na forma de anexo, o Plano de Trabalho atualizado pela área técnica responsável.

**Parágrafo Segundo:** Constitui objeto do Termo de Cooperação Técnica originário: Desenvolver ações em parceria objetivando a construção de até 20 (vinte) unidades habitacionais, na zona rural do município de PINHÃO, por meio de cooperação mútua entre a COHAPAR, EMATER e o referido município, através dos Programas Morar Bem Paraná Rural - PMBPR, e do Programa Nacional de Habitação Rural integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV.



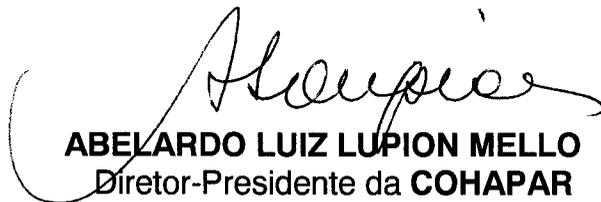
**CLÁUSULA SEGUNDA** – As partes ratificam as cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica originário que não tenham sido expressamente alteradas neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com o teor do presente termo, firmam-no juntamente com as duas testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surta os seus efeitos legais.

Curitiba, 22 de SETEMBRO de 2017.



**ODIR ANTONIO GOTARDO**  
Prefeito Municipal de PINHÃO



**ABELARDO LUIZ LUPION MELLO**  
Diretor-Presidente da COHAPAR



**RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN**  
Diretor-Presidente da EMATER



**ROBERTO ERZINGER**  
Diretor de Obras da COHAPAR

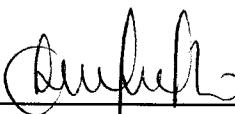


**NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**  
Secretário de Estado - SEAB

Testemunhas:



Nome: \_\_\_\_\_  
RG: **Mariana Emy Hirai**  
Eng<sup>o</sup> Civil - CREA 122184-D/PR  
COHAPAR



Nome: \_\_\_\_\_  
RG: **LUCINETE PRESZNIUK**  
Divisão de Contratos

**PLANO DE TRABALHO**  
**Nº: 0674/TERMO/2013-C**

Em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº15.608 de 16 de agosto de 2007 e de acordo com o Convênio que entre si celebram a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – **COHAPAR**, o INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – **EMATER** e o Município de **PINHÃO**, com anuência da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – **SEAB**, é estabelecido o presente Plano de Trabalho.

**I - DADOS CADASTRAIS:**

<b>Entidade Convenente (Proponente)</b> Município de <b>PINHÃO</b>			<b>CNPJ/MF</b> 76.178.011/0001-28	
<b>Endereço:</b> Av. Trifon Hanyasz, 220	<b>Município</b> <b>PINHÃO</b>	<b>UF</b> PR	<b>CEP</b> 85170-000	<b>Telefone</b> (42) 3677-8181
<b>Web site:</b> www.pinhao.pr.gov.br		<b>Endereço Eletrônico (e-mail):</b> gabinete@pinhao.pr.gov.br		
<b>Nome do Responsável:</b> ODIR ANTONIO GOTARDO				
<b>Cargo:</b> PREFEITO				

<b>Entidade Convenente</b> Companhia de Habitação do Paraná - <b>COHAPAR</b>			<b>CNPJ/MF</b> 76.592.807/0001-22	
<b>Endereço:</b> Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, n.º 800	<b>Município</b> CURITIBA	<b>UF</b> PR	<b>CEP</b> 80060-010	<b>Telefone</b> (41) 3312-5700
<b>Web site:</b> www.cohapar.pr.gov.br		<b>Endereço Eletrônico (e-mail):</b> cohapar@cohapar.pr.gov.br		
<b>Nome do Responsável</b>				
ABELARDO LUIZ LUPION MELLO				
<b>RG:</b> 779.724-9/PR	<b>CPF</b> 160.968.439-72	<b>Cargo</b> Diretor-Presidente		
ROBERTO ERZINGER				
<b>RG:</b> 622.213-7/PR	<b>CPF</b> 157.144.979-53	<b>Cargo</b> Diretor de Obras		

<b>Entidade Convenente</b> Instituto Paranaense de Assistência Técnica - <b>EMATER</b>			<b>CNPJ/MF</b> 78.133.824/0001-27	
<b>Endereço:</b> Rua da Bandeira, 500	<b>Município</b> Curitiba	<b>UF</b> PR	<b>CEP</b> 80035-270	<b>Telefone</b> (41) 3250-2100
<b>Web site:</b> www.emater.pr.gov.br		<b>Endereço Eletrônico (e-mail):</b>		
<b>Nome do Responsável</b> RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN				
<b>Cargo:</b> Diretor-Presidente				

<b>Entidade Anuente</b> Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB			<b>CNPJ/MF</b> 76.416.957/0001-85	
<b>Endereço:</b> Rua dos Funcionários, 1559	<b>Município</b> Curitiba	<b>UF</b> PR	<b>CEP</b> 80035-050	<b>Telefone</b> (41) 3313-4000
<b>Web site:</b> www.seab.pr.gov.br		<b>Endereço Eletrônico (e-mail):</b> nortigara@seab.pr.gov.br		
<b>Nome do Responsável</b> NORBERTO ANACLETO ORTIGARA				
<b>Cargo:</b> Secretário de Estado				

## II – INTRODUÇÃO:

O Programa “Morar Bem Paraná” tem como meta proporcionar Moradia Digna no Campo e na Cidade e transformar-se no maior programa habitacional do Estado, com o atendimento de até 100 mil famílias. Esta revolução habitacional atuará nas frentes: Construção de Moradias – Urbanas e Rurais; Atendimento a pessoas que moram em áreas de risco social; Regularização Fundiária; e Melhorias Habitacionais.

É um programa de habitação em longo prazo, inovador e que atenderá todos os municípios paranaenses. As famílias beneficiadas pelo programa serão selecionadas por um conjunto de critérios que inclui renda familiar e número de integrantes. Terão prioridade famílias com renda mensal de até seis salários mínimos e também terão acesso as famílias que sofreram perda total ou parcial da residência em razão de catástrofes ou acidentes. Este Programa envolverá a parceria com o Governo Federal, através dos Agentes Financeiros Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil e, ainda, o Governo do Estado através de suas Secretarias e demais entidades.

O Governo do Estado quer dar respostas rápidas à população, principalmente no atendimento à moradia. A premissa é trabalhar em cima de objetivos claros, com projetos e metas, onde todos – COHAPAR e demais envolvidos, participarão ativamente.

## III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

<b>PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ RURAL</b>	<b>Período de Execução:</b> 12 (doze) meses
<p><b>OBJETO:</b> Constitui objeto do presente documento a formalização de Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 674/TERMO/2013, prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados de 21/10/2017 a 21/10/2018, o qual tem como finalidade desenvolver ações em parceria objetivando a conclusão de até 20 (vinte) unidades habitacionais, na zona rural do município de PINHÃO, por meio de cooperação mútua entre a COHAPAR, EMATER e o referido município, através dos Programas Morar Bem Paraná Rural - PMBPR, e do Programa Nacional de Habitação Rural integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV.</p> <p>Para efeito do cumprimento dos objetivos estipulados, serão considerados beneficiários os agricultores familiares e outras categorias de público que atendam os critérios de seleção e enquadramento estabelecidos pelo Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, e que sejam reconhecidos como beneficiários potenciais pelos signatários do presente Termo e regras do PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ – RURAL.</p>	

**JUSTIFICATIVA:**

As habitações tem como objetivo atender as necessidades de moradias da população de agricultura familiar e de baixa renda, garantindo o acesso à moradia digna com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade.

A formalização destes convênios não prevê repasse de recursos entre as partes, mas o apoio institucional entre as partes com a finalidade de propiciar ações em prol do desenvolvimento de fatores facilitadores à produção de unidades habitacionais na área rural do Estado do Paraná.

**IV – METAS**

META	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PRAZO
1	Desenvolver ações em parceria objetivando a conclusão de até 20 (vinte) unidades habitacionais, na zona rural do município de PINHÃO.	até 20	10/2017 a 10/2018

**V – FASES/ETAPAS**

ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PRAZO
1	MOBILIZAÇÃO DAS FAMÍLIAS E COLETA DA DOCUMENTAÇÃO	até 20 FAMÍLIAS	FINALIZADO
2	CONTRATAÇÃO JUNTO AO AGENTE FINANCEIRO	18 PROCESSOS	FINALIZADO
3	PRÉ-OBRAS	18 UNIDADES HABITACIONAIS	FINALIZADO
4	EXECUÇÃO DAS OBRAS	18 UNIDADES HABITACIONAIS	21/10/2017 a 21/12/2017 (02 MESES)
5	PÓS-OBRAS	18 FAMÍLIAS	21/12/2017 a 21/10/2018 (10 MESES)

**V – ATRIBUIÇÕES DOS ENTES PARTICIPES**

**DAS ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:**

- Atuar como Entidade Organizadora do Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV;
- Orientar os beneficiários sobre o acesso ao Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV;
- Promover, com os demais signatários a identificação, seleção e classificação dos beneficiários, como também realizar a coleta da documentação exigida, conforme os critérios estabelecidos pelo PNHR e PMBPR.
- Definir e elaborar os projetos executivos;
- Orientar e fiscalizar a execução das moradias.

### **DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO:**

- a) Promover, com os demais signatários a identificação, seleção e classificação dos beneficiários, como também realizar a coleta da documentação exigida, conforme os critérios estabelecidos pelo PNHR e PMBPR.
- b) Facilitar e viabilizar a emissão dos documentos pessoais (Certidão de Casamento, Carteira de Identidade, CPF, Comprovante de Renda, etc).
- c) Responsabilizar-se, quando necessário, pela execução dos platôs das unidades habitacionais.
- d) Destinar um técnico social para atendimento à população envolvida (Assistente Social, Sociólogo ou Pedagogo);
- e) Destinar um mestre de obras para acompanhar o andamento da execução do empreendimento.
- f) Auxiliar no transporte dos materiais de construção da sede do município até o local de cada unidade habitacional em execução, quando necessário;
- g) Fazer divulgação do empreendimento e da parceria com a COHAPAR, nos moldes da legislação vigente;
- h) Zelar pelo cumprimento e alcance dos objetivos propostos no presente Termo.

### **DAS ATRIBUIÇÕES DA EMATER:**

- a) Participar da mobilização das comunidades e divulgação dos objetivos e das normas operacionais e legais do Programa Nacional de Habitação Rural e do Programa Morar Bem Paraná Rural;
- b) Promover, com os demais signatários a identificação, seleção e classificação dos beneficiários, como também realizar a coleta da documentação exigida, conforme os critérios estabelecidos pelo PNHR e PMBPR.
- c) Responsabilizar-se pela emissão da Declaração de Aptidão ao PRONAF- DAP, relativa aos beneficiários do Programa, de forma integrada e ajustada com outras instituições emitentes;
- d) Contribuir para que a seleção dos beneficiários dos Programas, nas suas diversas etapas de implementação, seja feita de comum acordo e de forma consensual com as demais instituições parceiras nas regiões e municípios;
- e) Apoiar na agilização dos procedimentos operacionais e legais exigidos, em especial, na coleta da documentação pessoal, comprovação de posse das áreas/glebas e obtenção do ponto georreferenciado com coordenadas métricas do local onde será construída a unidade habitacional nas propriedades;
- f) Elaborar o mapa/croqui de acesso às propriedades beneficiadas, em cada Município;
- g) Subsidiar, quando necessário, na escolha dos projetos padrões para as moradias, de modo adequá-los às necessidades e peculiaridades das comunidades e públicos específicos;
- h) Acompanhar todo o processo de construção das moradias rurais, até a sua entrega às famílias beneficiadas, possibilitando a continuidade e o incremento dos trabalhos de assistência técnica e extensão rural desenvolvidos;
- i) Informar a Entidade Organizadora sobre eventuais desacordos ou não cumprimento dos objetivos do Programa;
- j) Apoiar a Entidade Organizadora na elaboração e execução dos projetos técnicos sociais, exigidos para a contratação dos projetos junto ao Agente Financeiro.

## V - DOS RECURSOS

Não haverá repasse de recursos entre os partícipes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da Lei.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Plano de Trabalho.

Curitiba, 22 de SETEMBRO de 2017.

  
**ODIR ANTONIO GOTARDO**  
Prefeito Municipal de **PINHÃO**

  
**ABELARDO LUIZ LUPION MELLO**  
Diretor-Presidente da **COHAPAR**

  
**RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN**  
Diretor-Presidente da **EMATER**

  
**ROBERTO ERZINGER**  
Diretor de Obras da **COHAPAR**

  
**NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**  
Secretário de Estado – **SEAB**

**ATA REGISTRO DE PREÇOS - HUOP - Art. 21, inc. XII - Decreto 3555/00.**  
**Pregão Presencial 025/2017 - Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios. **Vigência de 03/10/17 até 02/10/18.** Resultado publicado no DIOE n.º 10030 em 18/09/17. **ARP 209/2017 - A T M Alimentos Ltda.; ARP 210/2017 - Comercial Actus Ltda - ME; ARP 211/2017 - Distrivel Distribuidora de Alimentos Ltda - ME; ARP 212/2017 - Franke & Zimmer Ltda.; ARP 213/2017 - Tonin Publicidade Ltda - ME.** Cascavel, 2 de outubro de 2017.  
**Paulo Sergio Wolff - Reitor Unoeste.**

93566/2017

## Empresas Públicas

### TECPAR

#### INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ

**AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2017**  
Objeto: "Aquisição de material elétrico" Valor máximo estimado: R\$ 290.321,23  
Data de abertura: 17/10/2017, às 09:00 horas. Melhores informações através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Curitiba, 02/10/2017. Pregoeiro

93664/2017

#### INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ

**CONCORRÊNCIA Nº 018/2017 - NOTA FINAL**  
O Instituto de Tecnologia do Paraná - Tecpar, torna público a Nota e Classificação Final da Concorrência acima referenciada:  
1º Baldo & Cortez Advogados Associados - 93,53 pontos; 2º Dombroski & Perry Advogados - 92,80 pontos; 3º Athayde & Advogados Associados - 86,95 pontos; 4º Moser Advogados Associados - 80,40 pontos; 5º Natividade & Gonçalves Sociedade de Advogados - 76,70 pontos; 6º Rocha & Advogados Associados - 75,36 pontos; e 7º Moreira, Napoli & Advogados Associados - 70,68 pontos.  
Informamos que a abertura do Envelope C - Documentos de Habilitação ocorrerá no dia 10/10/2017 às 09:30 horas na sede do Tecpar.  
Melhores informações no Setor de Licitações do Tecpar, à Rua Prof. Algacyr Munhoz Maeder, 3775, CIC - Curitiba - PR. Fones: (41)-3316-3170/3172. Curitiba, 02 de outubro de 2017. Comissão de Licitação

93775/2017

## Sociedades de Economia Mista

### CELEPAR

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040.2015 - GMS nº 2403/2015**  
**PARTES:** Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR e Imperial Elevadores LTDA - ME.  
**OBJETO:** Manutenção preventiva e corretiva dos elevadores.  
**FINALIDADE:** Prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses.  
**VIGÊNCIA:** Até o dia 05/10/2018.  
**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 13.399,92 (treze mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).  
Autorizado pelo Diretor Presidente, Sr. Jacson Carvalho Leite, em 07/08/2017. Declaração de Disponibilidade Financeira nº 119/2017.

93838/2017

**CONTRATO nº 066.2017**  
**GMS nº 1852.2017**  
**PARTES:** Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR e Maciel Auditores S/S.  
**OBJETO:** Prestação de Serviços de Auditoria Independente.  
**VALOR GLOBAL:** R\$192.385,80 (cento e noventa e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).  
**VIGÊNCIA:** 36 (trinta e seis) meses, a contar da publicação na imprensa oficial.  
Homologado pelo Diretor Presidente, Sr. Jacson Carvalho Leite, em: 14/08/2017. PE nº 023/2017. Declaração de Disponibilidade Financeira nº 007/2017. SPI nº 14.781.568-9.

93537/2017

**COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR**  
**CNPJ: 76.545.011/0001-19**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO Pregão Eletrônico Nº 024/2017**  
**GMS nº PE 736/2017 Licitações-e nº 684720**  
**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica, em lote único, para Fornecedor de Solução de Automação da Produção para Ambiente Mainframe, compreendendo os serviços de instalação, configuração, ativação, migração de processos, treinamento, suporte técnico ao produto e ao uso, e atualização de versões pelo período de 48 (quarenta e oito) meses. EMPRESA DECLARADA VENCEDORA: CA PROGRAMAS DE COMPUTADOR PARTICIPACOES E SERVICO LTDA. Preço total de R\$ R\$ 965.320,80 (novecentos e sessenta e cinco mil,

trezentos e vinte reais e oitenta centavos). Demais informações conforme autos do processo.

**AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 45/2017**  
**GMS nº PE 1259/2017 Licitações-e nº 691308**  
**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica, em 2 lotes, para fornecimento iPhones, equipamentos e acessórios Apple.  
O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço do site do Governo do Estado do Paraná, [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br), opção "Cotações eletrônicas", ou diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), conforme datas e horários definidos abaixo:  
- Recebimento das propostas até às 09:00 horas do dia 20 de outubro de 2017.  
- Abertura da Sessão Pública, com a divulgação das propostas e disputa de lances, a partir das 09:30 horas do dia 20 de outubro de 2017.

93789/2017

### COHAPAR

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ**  
**CNPJ Nº 76.592.807/0001-22**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL Nº 10/2017 - CONCORRÊNCIA**  
**Processo nº: 13.918.565-0 - Tipo: Menor Preço**  
**Objeto:** Execução de reconstrução parcial de 02 (duas) unidades habitacionais localizadas no município de CAMPO MAGRO-PR  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI**  
**Data de Abertura:** 06/11/2017 - Horário: 09:00 horas  
**Local:** Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 800 - Auditório - Cristo Rei, Curitiba-PR  
**Consulta e Retirada do Edital:** Disponível para consulta no local acima referido. Poderá ser acessado no site [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br).  
Curitiba, 29 de setembro de 2017.  
**ABELARDO LUIZ LUPION MELLO**  
Diretor-Presidente

93154/2017

**Extrato de Termo de Contrato nº 6763/CONT/17 - CH N.º 01/2015**  
**PROCESSO:** 14.673.707-2 **PARTES:** LMM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (Contratante) e COHAPAR (Contratada). **OBJETO:** Prest de serviços de elaboração de assessoramento para a produção de empreendimento habitacional - PIRAQUARA/PR - 184 UDS.  
**REMUNERAÇÃO:** A COHAPAR receberá o corresp. a 1,5% do valor global de venda. **VIGÊNCIA:** 24 meses da assinatura. **ASSINATURA:** 27/09/17.

93691/2017

**Extrato do Termo Aditivo (2º) do Convênio 0570/CONV/2013**  
**PARTES:** COHAPAR e o Município de PINHAIS. **PROCESSO:** 14.734.821-5. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio por 12 meses, contados de 19.09.2017 a 19.09.2018. **ASSINATURA:** 14.09.2017.  
**AUTORIZAÇÃO:** Ata de RD nº 38/2017 de 05/09/2017.

93810/2017

**Extrato do Termo Aditivo (3º) Termo de Cooperação 0674/TERMO/2013**  
**PARTES:** COHAPAR, EMATER e o Município de PINHAIS. **PROCESSO:** com a anuência da SEAB. **PROCESSO:** 14.766.739-6. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por 12 meses, contados de 21.10.2017 a 21.10.2018. **ASSINATURA:** 22.09.2017. **RECURSOS:** Não haverá repasse de recursos entre os convenentes. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RD nº 36/2017 de 23/08/2017.

93841/2017

**Extrato de Termo Aditivo (2º) ao Contrato nº 6700/CONT/2016**  
**PROCESSO:** 14.703.234-0. **PARTES:** COHAPAR e CONSTRUTORA DEMARCON LTDA-EPP. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução das obras e serviços do contrato originário, por 3 meses, contados de 18/07/2017 a 18/10/2017, com vigência até 18/02/2018, convalidando-se os serviços executados fora do prazo de execução, porém dentro do prazo de vigência. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RDE nº 37/2017, de 29/08/2017. **ASSINATURA:** 22/09/2017. **FUNDAMENTO:** Cláusulas segunda e terceira do contrato originário e art. 104, incisos I e V, da Lei estadual nº. 15.608/07.

93735/2017

### COPEL

#### COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

##### AVISO DE LICITAÇÃO

• Pregão Eletrônico Copel SGD170507/2017; Objeto: barramento isolado 12 saídas e barramento pente bifásico; Valor Máximo da Licitação: R\$ 213.093,70, conforme detalhado no edital; Recebimento das Propostas em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 19.10.2017, às 09h00; Disputa de Preços em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), dia 19.10.2017 às 09h30; Retirada do Edital em [www.copel.com](http://www.copel.com) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).  
• Pregão Eletrônico Copel SGD170513/2017, por meio de Sistema de Registro de Preços; Objeto: Medidor Eletrônico Tarifa Branca; Valor Máximo da